EDITAL DE SELEÇÃO Nº 115/2026

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E MEDICINA E DOCENTES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO.

ATIVIDADE FORMATIVA – CENTRO DE HUMANIZACION DE LA SALUD SAN CAMILO

MADRI – ESPANHA

Mônica Gomes Abel, Secretária Geral do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições e por deliberação da Profa. Dra. Celina Camargo Bartalotti, Diretora Acadêmica do Centro Universitário São Camilo – Campus Ipiranga, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP e Campus Pompeia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompeia nº 144, Bairro Pompeia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, torna público o presente Edital do Edital de inscrição e seleção de discentes de graduação e docentes para participação em atividade formativa no Centro de Humanizacion de la Salud San Camilo, em Madri, Espanha, no período de **11 a 22 de janeiro de 2027**, observadas as disposições deste Edital.

1. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital disciplina a seleção de **3 (três) discentes e 2 (dois) docentes** para atividade formativa internacional voltada à humanização do cuidado à pessoa idosa e à compreensão das práticas desenvolvidas em instituições de longa permanência e serviços de residência assistida.

1.2. A iniciativa tem como objetivos:

a) proporcionar vivência acadêmica internacional e intercâmbio de conhecimentos entre discentes, docentes e profissionais da instituição de acolhimento;

b) desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes relacionados ao cuidado humanizado, à atuação interdisciplinar e à atenção integral à pessoa idosa;

c) favorecer a articulação entre os referenciais teóricos dos cursos de graduação e as práticas observadas no contexto internacional;

d) ampliar a compreensão das intervenções dirigidas à pessoa idosa por meio de atividades teóricas, oficinas, seminários e interação com profissionais;

e) conhecer a organização da residência assistida, as atividades socioculturais, as práticas de reabilitação e os processos de infraestrutura e gestão de residências.

2. DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Serão disponibilizadas 3 (três) vagas para discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia e Medicina do Centro Universitário São Camilo. As vagas serão disputadas conjuntamente pelos candidatos desses cursos, sem reserva de

vaga por curso.

2.2. Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para docentes em efetivo exercício, cuja atuação acadêmica apresente correlação com a temática da atividade formativa.

2.3. A seleção dos discentes e a seleção dos docentes ocorrerão em categorias distintas, observados os requisitos específicos e o quantitativo de vagas de cada categoria.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Dos discentes

3.1.1. O candidato deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos indicados no item 2.1 e atender aos seguintes requisitos acadêmicos, mantidos do edital de referência:

a) **Enfermagem:** estar regularmente matriculado a partir do 7º semestre;

b) **Fisioterapia:** estar regularmente matriculado a partir do 5º semestre;

c) **Medicina:** estar matriculado entre o 5º e o 8º semestres;

d) **Psicologia:** estar matriculado a partir do 8º semestre e ter optado pela ênfase de Clínica na Saúde.

3.1.2. O discente não deverá apresentar sanções disciplinares aplicadas e deverá atender aos critérios de seleção previstos neste Edital.

3.2. Dos docentes

3.2.1. Estar em efetivo exercício de suas atividades junto a um dos cursos de graduação e pós-graduação do Centro Universitário São Camilo, durante todo o processo de seleção e durante todo o período de participação e realização do Programa

3.2.2. A atuação do docente deverá apresentar aderência à temática do cuidado à pessoa idosa, da humanização da assistência ou de áreas correlatas, a ser apreciada pelo Setor de Relações Internacionais e pela coordenação de curso.

3.3. Dos requisitos comuns

3.3.1. Discentes e docentes deverão ter disponibilidade para participação integral no programa, de 11 a 22 de janeiro de 2027, inclusive para cumprimento das atividades nos horários definidos pela instituição de acolhimento.

3.3.2. Deverão apresentar passaporte válido por, no mínimo, 6 (seis) meses, conforme requisito documental mantido do edital de referência. A documentação de viagem deverá ser verificada pelo participante antes do embarque, de acordo com as exigências aplicáveis ao seu deslocamento.

3.3.3. Deverão assumir as despesas de sua responsabilidade, conforme a seção 8, e apresentar o Termo de Ciência e Responsabilidade de Mobilidade Acadêmica e o Termo de Consentimento para

Tratamento de Dados Pessoais, devidamente preenchidos e assinados.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas de **13 a 20 de novembro de 2026**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: **https://forms.cloud.microsoft/r/WXznphhiN4**.

4.2. No formulário de inscrição, **todos os candidatos** deverão:

a) informar nome completo, categoria de participação (aluno ou professor), e-mail institucional e telefone/WhatsApp;

b) declarar que leram este Edital;

c) informar se possuem passaporte válido e anexar cópia da página de identificação do passaporte;

d) assinar e anexar o Termo de Ciência e Responsabilidade de Mobilidade Acadêmica e o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais;

e) apresentar sua motivação para participar do programa e a contribuição esperada da experiência para sua formação ou atuação e para a comunidade acadêmica do Centro Universitário São Camilo.

4.3. Os **discentes** deverão, ainda:

a) informar número de matrícula, curso e semestre atual;

b) descrever experiências acadêmicas ou extracurriculares relacionadas à proposta da atividade formativa;

c) se matriculados no curso de Psicologia, informar se possuem ênfase em Clínica na Saúde.

4.4. Os **docentes** deverão, ainda:

a) informar o curso e/ou a coordenação de vínculo, a área de atuação e as disciplinas ministradas;

b) descrever a relação de sua atuação com a humanização da assistência, o cuidado à pessoa idosa ou áreas correlatas;

c) informar o link do Currículo Lattes;

d) anexar carta de recomendação emitida pela coordenação do curso de vínculo.

4.5. Não serão solicitados aos discentes o histórico escolar nem os comprovantes de atividades complementares, uma vez que essas informações serão obtidas internamente, por meio dos registros encaminhados pela Secretaria ao Setor de Relações Internacionais.

4.6. Compete ao candidato preencher corretamente o formulário, conferir os documentos e acompanhar as comunicações encaminhadas aos contatos informados. A inscrição representa ciência das condições de participação, mas não assegura a seleção.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Primeira etapa – análise documental e acadêmica

5.1.1. A primeira etapa compreenderá a verificação dos requisitos de participação e da

documentação apresentada, seguida de avaliação acadêmica de caráter classificatório.

5.1.2. Para os discentes, serão considerados o histórico escolar e as atividades complementares registradas, com atenção à trajetória acadêmica e à relação das experiências formativas com os objetivos do programa.

5.1.3. Para os docentes, serão considerados o currículo profissional, o Currículo Lattes e a correlação entre a atuação acadêmica e a temática da atividade formativa.

5.1.4. A documentação acadêmica dos discentes será analisada internamente pelo Setor de Relações Internacionais, com base nos registros encaminhados pela Secretaria. A conferência do passaporte, do Termo de Ciência e Responsabilidade e do Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais integra a verificação documental de ambas as categorias.

5.2. Segunda etapa – entrevista

5.2.1. As entrevistas serão realizadas nos dias **24 e 25 de novembro de 2026**, pelo Setor de Relações Internacionais, por telefone ou Microsoft Teams, mediante agendamento individual.

5.2.2. Os horários e as orientações de acesso serão comunicados aos candidatos pelos contatos cadastrados. Eventuais alterações serão informadas aos discentes pelo e-mail registrado no sistema acadêmico e aos docentes pelo e-mail institucional.

5.2.3. Na entrevista dos discentes, serão considerados o interesse pela temática, a motivação para participação, a preparação para a vivência internacional, a compreensão das responsabilidades assumidas e as experiências extracurriculares relacionadas à proposta formativa.

5.2.4. Na entrevista dos docentes, serão consideradas a motivação, a articulação da experiência com os componentes curriculares em que atuam e as possibilidades de contribuição da atividade para o ensino e para o desenvolvimento de projetos institucionais.

5.2.5. A coordenação do curso apreciará a correlação entre a atuação do docente e o tema do cuidado à pessoa idosa em instituições de longa permanência.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo e a realização do programa observarão as datas abaixo:

Etapa	***Data ou período***
Inscrições pelo formulário eletrônico	13 a 20 de novembro de 2026
Entrevistas com os candidatos convocados	24 e 25 de novembro de 2026
Divulgação do resultado	27 de novembro de 2026
Realização da atividade formativa em Madri	11 a 22 de janeiro de 2027

6.2. Os horários de entrevista e as orientações operacionais serão divulgados pelos canais institucionais. Eventuais retificações do cronograma deverão ser comunicadas aos candidatos.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado em **27 de novembro de 2026**, no site institucional do Centro Universitário São Camilo, na área da Secretaria: https://portal.saocamilo-sp.br/_area_secretaria/graduacao/dist/8.editais.php (Link: resultado)

7.1.1. O ato de inscrição, realizada de forma voluntária pelo aluno e/ou docente, autoriza a IES a divulgar seu nome, no link da Secretaria, no ato de divulgação do processo de seleção. O aluno e/ou docente, por força da Lei 13.709/18, tem direito de solicitar a ocultação desse dado pessoal por meio do canal: dpo@saocamilo.br.

7.2. Os candidatos deverão acompanhar a publicação e as orientações encaminhadas pelo Setor de Relações Internacionais para as providências de participação.

7.3. As orientações posteriores à seleção deverão informar os procedimentos para confirmação de participação, entrega de documentação complementar e organização da viagem, sem alteração das responsabilidades financeiras estabelecidas neste Edital.

8. DO CUSTEIO E DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

8.1. Das despesas custeadas pelo Centro Universitário São Camilo

8.1.1. O Centro Universitário São Camilo arcará integralmente com o **valor do programa e a hospedagem no Centro de Humanizacion de la Salud San Camilo** durante o período de realização da atividade formativa, de 11 a 22 de janeiro de 2027.

8.1.2. Está prevista a acomodação de discentes e docentes em quartos individuais. Contudo, essa configuração poderá sofrer alterações, uma vez que a definição e a distribuição das acomodações competem ao Centro de Humanizacion de la Salud San Camilo, situado em Tres Cantos, Espanha, conforme sua disponibilidade e organização interna.

8.1.3. A cobertura de hospedagem restringe-se à acomodação oferecida no Centro de Humanizacion durante o período do programa. Eventuais estadias adicionais ou em outro estabelecimento não integram o benefício descrito neste Edital.

8.2. Das despesas de responsabilidade dos participantes

8.2.1. Caberá aos discentes e docentes selecionados custear:

a) passagens aéreas de ida e volta;

b) transporte local e deslocamentos necessários à viagem e à participação no programa;

c) contratação de seguro de viagem para o período de deslocamento e permanência no exterior;

d) alimentação durante a viagem e a permanência na Espanha;

e) despesas pessoais e outros custos não expressamente cobertos pelo Centro Universitário São Camilo.

8.2.2. A alimentação não está incluída no custeio institucional, ainda que o participante esteja hospedado no Centro de Humanizacion.

8.2.3. Os discentes permanecerão responsáveis por suas obrigações financeiras regulares perante o Centro Universitário São Camilo, sem cobrança adicional do valor do programa pela instituição de acolhimento.

9. DOS COMPROMISSOS DOS SELECIONADOS

9.1. Constituem compromissos dos participantes:

a) apresentar-se à instituição de acolhimento para início das atividades em 11 de janeiro de 2027 e permanecer disponível até 22 de janeiro de 2027;

b) cumprir a programação acadêmica, as orientações dos profissionais responsáveis e as normas da instituição de acolhimento;

c) providenciar a documentação de viagem, o seguro e os recursos necessários às despesas sob sua responsabilidade;

d) observar o sigilo e o respeito à privacidade das pessoas acompanhadas nas atividades, bem como os princípios éticos pertinentes à sua formação e atuação;

e) comunicar prontamente ao Setor de Relações Internacionais eventual impedimento ou desistência, considerando o compromisso assumido com as instituições envolvidas e o impacto sobre a participação de outros candidatos.

9.2. Considerando que o programa ocorrerá durante o período de férias, o abono de faltas será concedido, se necessário, em caso de coincidência das atividades formativas com compromissos acadêmicos ou docentes. Os procedimentos de registro e reconhecimento serão orientados pelas instâncias acadêmicas competentes.

10. DA ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE FORMATIVA

10.1. O programa será realizado presencialmente no Centro de Humanizacion de la Salud San Camilo, situado em Tres Cantos, Espanha, de **11 a 22 de janeiro de 2027**. **Endereço:** Sector de los Escultores, 39, 28760 Tres Cantos, Madrid, Espanha.

10.2. A proposta formativa contempla a interação com profissionais e a participação em atividades teóricas e de observação relacionadas à atenção humanizada à pessoa idosa, de acordo com a programação definida pela instituição de acolhimento.

10.3. As atividades poderão abranger seminários, palestras, oficinas, observação de sessões de terapia em grupo, animação sociocultural, reuniões interdisciplinares, práticas de reabilitação e conhecimento dos serviços de infraestrutura e gestão da residência assistida.

10.4. As atividades ocorrerão no período matutino ou vespertino, conforme a escala disponibilizada pela instituição de acolhimento. Não haverá possibilidade de troca de período por iniciativa do participante.

10.5. A distribuição das atividades e a carga horária serão informadas na programação acadêmica da instituição de acolhimento.

11. DA CERTIFICAÇÃO E DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

11.1. O certificado de conclusão será emitido pelo Centro de Humanizacion de la Salud San Camilo, observados os requisitos de participação estabelecidos pela instituição de acolhimento.

11.2. Para os discentes, o certificado poderá ser apresentado para aproveitamento como horas de atividades complementares, conforme o regulamento aplicável ao respectivo curso e a análise da instância acadêmica competente.

11.3. A participação no programa não implica reconhecimento automático de carga horária para atividades complementares, devendo o discente observar os procedimentos institucionais de apresentação e validação do certificado.

12. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Os dados pessoais fornecidos no processo seletivo serão tratados para as finalidades de inscrição, análise de candidatura, comunicação com os candidatos, divulgação do resultado e organização da participação no programa, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

12.2. O tratamento das informações deverá observar a proteção e a confidencialidade dos dados confiados à instituição. A publicação dos resultados deverá limitar-se às informações necessárias à identificação dos candidatos e à transparência do processo seletivo.

12.3. As informações sobre o tratamento dos dados, os canais de atendimento aos titulares e os termos institucionais aplicáveis deverão constar das orientações de inscrição, com validação da área responsável pela proteção de dados antes da publicação do Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição pressupõe a leitura deste Edital e a ciência das condições acadêmicas, documentais e financeiras de participação.

13.2. Compete ao candidato acompanhar as comunicações institucionais e manter seus contatos atualizados durante o processo seletivo e a organização da viagem.

13.3. As situações não previstas nesta minuta deverão ser submetidas ao Setor de Relações Internacionais e às instâncias acadêmicas competentes, para definição institucional.

13.4. Esta redação constitui minuta para aprovação institucional. Antes da publicação, deverão ser confirmados: a numeração do Edital; a autoridade signatária e a data de emissão; as condições operacionais do formulário; a aplicação dos requisitos de semestre; a configuração das acomodações; os parâmetros de avaliação, desempate e revisão previstos no item 5.3.2; e as disposições sobre proteção de dados.

PUBLIQUE-SE
São Paulo, 11 de novembro de 2026.
Mônica Abel
Secretária Geral